



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.172/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.153/2018

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.078/17.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.078 de 05 de Outubro de 2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos, a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições, com base na consignação orçamentária disposta em quadro anexo e em respectivos créditos adicionais, conforme disposto no artigo 12, artigo 16 a 18 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo, quando cabível, dos atos e procedimentos dispostos na Lei Federal 13.019/14 com nova redação dada pela lei 13.204/15, quando se tratarem de Organizações da Sociedade Civil — OSC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 14 de Novembro de 2018.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 - CEP 37.958-000 - Tel: 35-3591-5100 - CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas-mg.gov.br

ANEXO I

NOME DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE REPASSE	VALOR
AMM	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 15.000,00
AMOG	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 90.000,00
EMATER	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 100.000,00
CNM	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 15.000,00
UNDIME ^(*)	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.000,00
ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAMINHO DA FÉ	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURISTICO ^{**}	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 6.000,00
CONSÓRCIO SAÚDE SUDOESTE MINEIRO - CISM	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 361.000,00
BEM ME QUER GRUPO APOIO CANCER	SUBVENÇÃO	R\$ 6.000,00
CENTRO NEUROLÓGICO EQUOTERAPIA	SUBVENÇÃO	R\$ 10.000,00

^(*) UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

^{**} Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas.